



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2621/2018

Data da disponibilização: Quinta-feira, 13 de Dezembro de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 4016/2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1375/2010 (autos físicos) e Processo Administrativo nº 24.419/2018 (SISDOC),

RESOLVE:

Alterar a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 223, de 20 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Alterar a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 242, de 24 de agosto de 2010 (...), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Esta Portaria de alteração tem vigência retroativa a partir de 30/03/2012, dia seguinte à promulgação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012".

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador – Presidente

Portaria GP/SGPJE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DO PJe

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPJE Nº 4014/2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de instalação dos equipamentos: Switch Core, Switch SAN e Storage.;

CONSIDERANDO que, para realizar a referida atualização, será necessária a interrupção temporária de todos os serviços desse sistema, consoante informado no PA nº 10878/2013; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, de 05 de abril de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e na Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 027/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a interrupção dos serviços do PJE, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, no período entre 00:00h do dia 15 de dezembro de 2018, sábado, e 23:59h do dia 16 de dezembro de 2018, domingo, objetivando a instalação dos equipamentos: Switch Core, Switch SAN e Storage.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

Goiânia, 13 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**Portaria****Portaria SCR/GM**

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 4010/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 23881/2018,

RESOLVE:

CONCEDER ao Juiz do Trabalho KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 1º período de 2015, para fruição no interregno de 11 de março a 09 de abril de 2019, 30 (trinta) dias de férias para gozo de 22 de abril a 21 de maio de 2019, referentes ao 2º período de 2015, e 30 (trinta) dias de férias para serem fruídas de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2019, referentes ao 2º período de 2016.

Em observância à ordem cronológica de fruição das férias, o período já deferido para gozo de 15 de julho a 13 de agosto de 2019 referir-se-á ao 1º período de 2016.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de dezembro de 2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 4011/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 19871/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 2998/2018, que concede ao Juiz do Trabalho LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2019, para fruição no interregno de 21 de janeiro a 19 de fevereiro, com adiantamento do 13º salário; e 30 (trinta) dias, referentes ao 2º período de 2019, para gozo de 01 a 30 de julho de 2019, para constar, também, a concessão do adiantamento das férias do primeiro período a ser fruído.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de dezembro de 2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

GERÊNCIA DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 3917/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 23884/2018,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de participação em curso promovido pela Escola Judicial do TRT18, no dia 30 de novembro de 2018, as férias concedidas pela Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 2799/2017 ao Juiz do Trabalho QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Titular da Vara do Trabalho de Goianésia, para fruição no dia 16 de abril de 2019, conforme solicitado pelo interessado.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL**Portaria****Portaria DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 4012/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Processo Administrativo nº 24643/2018,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da efetividade, que devem nortear a atividade administrativa;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1941/2018, que regulamenta o estágio supervisionado de estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o edital nº 27/2016, referente ao processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Ciências Contábeis, para vagas em Goiânia;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo nominados, habilitados no certame público para realização de estágio remunerado em Goiânia, para apresentarem documentação.

16º lugar ANNA CECÍLIA SANTOS SILVA

17º lugar NATHALIA ALVES ARAUJO

18º lugar TAIS PEREIRA DE REZENDE

19º lugar INGRITY CASTRO PAIVA

20º lugar THARICK CARVALHO LAVRINHA

21º lugar DAYANE BARBOSA ALVES

22º lugar ISADORA RODRIGUES CHAVES

23º lugar GABRIELA CRISTINA ALVES FREITAS

Art. 2º Os candidatos deverão manifestar interesse em celebrar o contrato de estágio e apresentar a documentação constante do anexo desta portaria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de 17 de dezembro de 2018.

§ 1º Se não houver manifestação de interesse no prazo acima estabelecido, o candidato será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

§ 2º Se a documentação apresentada não estiver em conformidade com o anexo desta portaria, o candidato será excluído do processo seletivo.

Art. 3º Os candidatos, cuja documentação estiver em conformidade com o anexo desta portaria, serão convidados a celebrar Termo de Compromisso de Estágio, à medida que as vagas forem surgindo, obedecida a ordem de classificação.

Art. 4º Para atendimento do disposto no edital nº 27/2016, esta portaria será encaminhada por correio eletrônico aos candidatos elencados no art. 1º.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

Documentos – seleção de estagiário

01 foto 3x4 recente

Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor (comprovante da última votação), NIS (PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço

Histórico escolar da instituição de ensino

Declaração da instituição de ensino em que constem:

a) período/ano que está cursando o estagiário

b) previsão de conclusão do curso

c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC

Ficha cadastral

Declaração relativa a auxílio-transporte

Declaração de não acumulação de estágio (apenas no caso de estudantes de Direito)

Declaração de parentesco

Obs.: a presente relação, bem como os modelos de ficha cadastral e declarações estão disponíveis na página eletrônica do TRT 18ª Região - <http://www.trt18.jus.br/portal/informe-se/concursos-publicos/concursos-estagiarios/>

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 89/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Recurso administrativo interposto pelo servidor Rene Gomes Pierote em face de decisão que indeferiu pagamento integral de diárias e determinou restituição de valores pagos.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15.193/2018 (MA-104/2018), RESOLVEU, por unanimidade, não conhecer do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso, por ausência de interesse; conhecer, quanto ao mais, do recurso administrativo interposto pelo servidor Rene Gomes Pierote e, no mérito, acolhida a divergência parcial aberta pelo Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, dar-lhe parcial provimento.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas

Assessora da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 90/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Concede 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, para fruição no período de 15.02 a 17.03.2019, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 24.042/2018 (MA-108/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, para fruição no período de 15.02 a 17.03.2019, com suspensão da distribuição de processos, nos termos do que dispõe o §1º, do art. 10, da RA nº 60/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas

Assessora da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 91/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, para fruição no período de 31.01 a 1º.03.2019, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 24.446/2018 (MA-109/2018), RESOLVEU, por unanimidade, após retificação do período, conceder 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, para fruição no período de 31.01 a 1º.03.2019, com suspensão da distribuição de processos, nos termos do que dispõe o §1º, do art. 10, da RA nº 60/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas

Assessora da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 92/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Concede 60 (sessenta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, para fruição nos períodos de 11.02 a 12.03.2019 e 24.06 a 23.07.2019, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Wellington

Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 24.634/2018 (MA-111/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 60 (sessenta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, para fruição nos períodos de 11.02 a 12.03.2019 e 24.06 a 23.07.2019, com suspensão da distribuição de processos, nos termos do que dispõe o §1º, do art. 10, da RA nº 60/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas

Assessora da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 93/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Estabelece disciplinas gerais para o funcionamento das comissões e demais colegiados afins no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 24.564/2018 (MA-110/2018),

CONSIDERANDO os princípios constitucionais elencados no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar seus serviços auxiliares e os dos juízos que lhe forem vinculados, nos termos do artigo 96, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT Nº 83/2018, que instituiu o Sistema de Governança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e definiu os comitês e comissões como instâncias internas de apoio à governança;

CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar o funcionamento dos colegiados deliberativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tais como comissões, comitês e conselhos;

RESOLVEU, por unanimidade:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecido, na forma desta Resolução Administrativa, o disciplinamento geral para o funcionamento das comissões e demais colegiados afins no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ressalvadas as disposições em sentido contrário oriundas de órgãos externos competentes.

Art. 2º Para os fins desta Resolução Administrativa, consideram-se comissões e demais colegiados afins os agrupamentos de pessoas formalmente instituídos com a finalidade de deliberar opinativa ou decisoriamente sobre assuntos determinados.

Art. 3º As comissões e colegiados afins são instituídos por atos normativos próprios, que definem suas respectivas composições e atribuições.

Art. 4º É obrigatória a autuação de processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos das comissões e colegiados afins.

Art. 5º É obrigatório o registro em ata das reuniões das comissões e colegiados afins, bem como sua juntada no processo administrativo mencionado no artigo anterior.

CAPÍTULO II

DO PRESIDENTE OU COORDENADOR

Art. 6º As comissões e colegiados afins são presididos ou coordenados por um de seus membros, com direito a voto, definido no ato normativo instituidor de que trata o artigo 3º.

Parágrafo único. Na ausência de definição no ato normativo instituidor, os presidentes ou coordenadores serão escolhidos pelos próprios colegiados.

Art. 7º Compete ao presidente ou coordenador das comissões e colegiados afins:

I – representar o colegiado interna ou externamente ao Tribunal, neste caso, quando autorizado pela Alta Administração;

II - iniciar, conduzir e encerrar as reuniões;

III – determinar sejam incluídas na pauta das reuniões matérias distintas daquelas previamente selecionadas pelo secretário, se entender necessário;

IV – definir sobre a inclusão de matéria na pauta das reuniões quando solicitado pelo secretário.

CAPÍTULO III

DO SECRETÁRIO

Art. 8º As comissões e colegiados afins devem ser secretariados por servidor lotado em unidade cuja competência administrativa guarde correlação com suas atribuições.

Parágrafo único. Na ausência de definição no ato normativo instituidor de que trata o artigo 3º, o secretário será escolhido pelos próprios colegiados, mediante indicação submetida pela unidade mencionada no caput.

Art. 9º O secretário não terá direito a voto nas deliberações das comissões e colegiados afins.

Art. 10. Compete ao secretário:

I – incluir em pauta de reunião as matérias que reputar relevantes;

II – receber os pedidos para inclusão de matérias em pauta de reunião;

III – fechar a pauta de reunião mediante consulta ao presidente ou coordenador do colegiado;

IV – cientificar os membros sobre data, horário e local das reuniões, disponibilizando-lhes previamente a respectiva pauta e, quando necessário, documentos fundamentais para as deliberações;

V – auxiliar o presidente ou coordenador na condução das reuniões;

VI – registrar em ata as deliberações dos colegiados;

VII – encaminhar a ata aos membros dos colegiados, para ciência e assinatura.

Parágrafo único. A providência de que trata o inciso VI deve ser implementada nos autos do processo administrativo de que trata o artigo 4º.

CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

Art. 11. Compete aos membros titulares das comissões e colegiados afins:

I – participar das reuniões com direito a voto;

II – solicitar ao secretário, quando necessário, a inclusão de matérias em pauta de reunião;

III – auxiliar, quando necessário, o presidente ou coordenador e o secretário na execução das ações deliberadas nos colegiados;

IV – designar seus respectivos suplentes nos autos de que trata o artigo 4º.

Art. 12. Compete aos membros suplentes das comissões e colegiados afins participar das reuniões com direito a voto, quando do não comparecimento do membro titular.

§ 1º A atuação dos membros suplentes independe do afastamento legal das atividades por parte do membro titular.

§ 2º O membro suplente das comissões e colegiados afins não necessariamente deve corresponder ao substituto previamente designado para cargo em comissão ou função comissionada ocupada pelo membro titular.

CAPÍTULO V

DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

Art. 13. O ato normativo instituidor das comissões e colegiados afins de que trata o artigo 3º deverá estabelecer a periodicidade mínima das reuniões.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta sejam realizadas reuniões extraordinárias com periodicidade inferior.

§ 2º Não havendo matérias em quantidade e urgência que demandem a realização de reunião, a periodicidade mínima prevista no caput deste artigo não precisa ser observada, desde que a decisão seja endossada pelo respectivo presidente ou coordenador do colegiado, mediante justificativa nos autos de que trata o artigo 3º.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As comissões e colegiados afins devem escolher seus presidentes ou coordenadores e secretários na primeira reunião colegiada, quando da ausência de definição no ato normativo instituidor de que trata o artigo 3º.

Art. 15. Cabe ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região instituir grupo de trabalho visando à atualização e uniformização das comissões e colegiados afins deste Regional, respeitadas as diretrizes desta Resolução Administrativa.

Art. 16. Os casos omissos relativos aos trabalhos das comissões e colegiados afins serão decididos pelo presidente ou coordenador do colegiado.

Art. 17. Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas

Assessora da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 94/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Recurso Administrativo interposto por Maria Helena Martins Vieira contra decisão que indeferiu o recolhimento de valores a título de FGTS no período em que a recorrente esteve cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 05.831/2018 (MA-091/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso interposto por Maria Helena Martins Vieira contra decisão que indeferiu o recolhimento de valores a título de FGTS no período em que esteve cedida a esta Corte, de 10.03.1994 a 30.11.2017, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento. Vencida a Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira, que acompanhou a divergência aberta pelo Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo na sessão de 12.11.2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas

Assessora da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 95/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Mantém decisão consubstanciada na Resolução Administrativa TRT 18 nº 142/2013, que determinou a suspensão de retenção de imposto de renda sobre os proventos recebidos pelo servidor aposentado Max Gomes de Moura.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.571/2017 (MA-097/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer da matéria administrativa tratada nestes autos e manter a decisão consubstanciada na Resolução Administrativa TRT 18 nº 142/2013, que deferiu ao servidor aposentado Max Gomes de Moura a suspensão da retenção de imposto de renda sobre seus proventos, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas

Assessora da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 96/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Recurso administrativo interposto pelo servidor Vinícius Graciano Elias em face de decisão que indeferiu aproveitamento do tempo de serviço prestado em cargo idêntico pertencente ao quadro de outro Regional.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 08.481/2018 (MA-100/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pelo servidor Vinícius Graciano Elias em face de decisão que indeferiu requerimento de aproveitamento do tempo de serviço prestado no cargo anterior de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 4, do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas

Assessora da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 97/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Aprova a lista de convocação de Juízes Titulares de Varas do Trabalho para substituição e auxílio no Tribunal pelo critério de antiguidade.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17.512/2018 (MA-103/2018), RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a lista de convocação de Juízes Titulares de Varas do Trabalho para substituição e auxílio no Segundo Grau pelo critério de antiguidade, conforme a seguir:

1º) CÉSAR SILVEIRA;

2º) KLEBER DE SOUZA WAKI;

3º) CELSO MOREDO GARCIA;

4º) ISRAEL BRASIL ADOURIAN.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas

Assessora da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 98/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Aprova a lista de convocação de Juízes Titulares de Varas do Trabalho para substituição e auxílio no Tribunal pelo critério de merecimento.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17.513/2018 (MA-106/2018), RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a lista de convocação de Juízes Titulares de Varas do Trabalho para substituição e auxílio no Segundo Grau pelo critério de merecimento, na seguinte ordem:

1º) CELSO MOREDO GARCIA – 85 pontos;

2º) ISRAEL BRASIL ADOURIAN – 83,27 pontos;

3º) KLEBER DE SOUZA WAKI - 77,88 pontos;

4º) CÉSAR SILVEIRA – 77,55 pontos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas

Assessora da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 99/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Altera o § 3º do artigo 6º, da Resolução Administrativa TRT 18 nº 29/2017, de 20 de abril de 2017.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20.334/2018 (MA-107/2018), e

CONSIDERANDO a Resolução 29, de 20 de abril de 2017, que regulamenta o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC e do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º da Resolução CSJT Nº 174, de 30 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação do NUPEMEC que acolheu a aprovação do Conselho Deliberativo do CEJUSC pela apresentação de proposta de minuta para alteração do § 3º do artigo 6º da Resolução Administrativa nº 129, de 20 de abril de 2017;

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do artigo 6º, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º (...) Os CEJUSC JT 18 serão coordenados por Magistrados eleitos pelo Conselho Deliberativo instituído na forma do art. 21, cujos nomes serão encaminhados à Presidência do Tribunal para designação oficial, ficando afastado de atuar em audiências

§ 1º (...);

§ 2º (...);

§ 3º Poderá se candidatar aos postos de Coordenador ou Vice-Coordenador qualquer magistrado de Vara que seja integrante de CEJUSC JT de 1º Grau.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas

Assessora da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior, para fruição no período de 07.01 a 05.02.2019, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 23.054/2018 (MA-101/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior, para fruição no período de 07.01 a 05.02.2019, com suspensão da distribuição de processos, nos termos do que dispõe o §1º, do art. 10, da RA nº 60/2017. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas

Assessora da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 101/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Define nova composição das Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 13.983/2017 (MA-041/2018), e

CONSIDERANDO a eleição dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Tribunal para o biênio 2019/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14-G, §§ 7º e 8º, do Regimento Interno desta Corte, que confere ao Presidente do Tribunal, ao término de seu mandato, o direito de optar por qualquer das Turmas;

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º As Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região passam a ter a seguinte composição:

I – 1ª TURMA: Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Lara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto;

II – 2ª TURMA: Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa;

III – 3ª TURMA: Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Administrativa TRT18 Nº 28/2018, de 30 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas

Assessora da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 21303/2018

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho, bem como concessão de progressão/promoção funcional aos servidores passíveis, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018

SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
ADRIANNO WANDRÉ DE ABREU PINHEIRO	s011705	21/10/2018	A-03	A-04
ALINE PATRÍCIA DIAS E SILVA	s202842	01/10/2018	B-06	B-07
BRUNO DAHER DE MIRANDA	s202841	01/10/2018	B-06	B-07
ELIDA MARTINS DE OLIVEIRA TAVEIRA	s012426	20/10/2018	B-10	C-11
ÉRICA SOARES DE SOUSA MASCARENHAS	s202864	01/10/2018	B-06	B-07
EVELINE MARIA CAMARGO BARBOSA	s202888	15/10/2018	B-06	B-07
JOSÉ RENATO CUNHA BATISTA	s162892	25/10/2018	A-05	B-06
KARLLA RAMOS E SILVA	s202874	01/10/2018	B-06	B-07
MAURI CLEINON SIQUEIRA DIAS	s202749	13/10/2018	B-07	B-08
NAYRA VALVERDE SABATOVICZ	s202634	04/10/2018	B-08	B-09
PABLO VAGNER VARJÃO	s202880	15/10/2018	B-06	B-07
RAFAEL TEIXEIRA NASCIMENTO	s203435	23/10/2018	A-03	A-04
RENATA MANGILI AMARAL DE SOUSA DUTRA	s202623	17/10/2018	B-06	B-07
RENATO RODRIGUES DE JESUS	s163651	25/10/2017	A-05	B-06
STEFANIE MOREIRA RIBEIRO PINTO COELHO	s203459	23/10/2018	A-03	A-04
TATIANA SANTANA CUNHA	s202902	26/10/2018	B-06	B-07
TATIANA SOUSA DA CUNHA BASTOS PACHECO	s202894	29/10/2018	B-06	B-07

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 24586/2018 – SISDOC

Interessado(a): ETIENNE MARQUES REIS

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 24718/2018 – SISDOC

Interessado(a): CLEIDE BARBOSA LEMOS

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

Processo Administrativo nº: 23425/2018

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho, bem como concessão de progressão funcional aos servidores passíveis, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018

SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
ANTONIA ANA DINA LOPES	s202973	26/11/2018	B-06	B-07
DANIELE PEREIRA LIMA	s202972	26/11/2018	B-06	B-07

EDUARDO FREIRE GONÇALVES	s202946	20/11/2018	B-06	B-07
FABIANA FERREIRA DA COSTA ARAÚJO	s202917	20/11/2018	B-06	B-07
FERNANDA ALVARENGA CORDEIRO DE SOUSA	s202921	20/11/2018	B-06	B-07
FERNANDA MENDONÇA E SILVA	s203471	09/11/2018	A-03	A-04
JULIANA GUIMARÃES DE QUEIROZ	s008534	10/11/2018	B-07	B-08
LAISE CRUZ DA SILVA	s202980	30/11/2018	B-06	B-07
MARIANNE MIRANDA TREDICCI LEANDRO	s162400	29/11/2018	A-02	A-03
PAULA KELLY MENDONÇA DOS SANTOS	s163368	30/11/2018	A-01	A-02
PAULO CESAR SOUZA DOS SANTOS	s202760	04/11/2018	B-07	B-08
RAFAEL VASCONCELOS MOITINHO VILELA	s202920	23/11/2018	B-06	B-07
THAIS CHALUB LIMA	s202434	27/11/2018	B-06	B-07

Processo Administrativo nº: 15461/2018

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho, bem como concessão de progressão/promoção funcional aos servidores passíveis, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÃO DO MÊS DE JULHO DE 2018

SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
CARINE DUARTE PEREIRA MORI	s163090	04/07/2018	A-05	B-06
JULIANA SOARES GUIMARÃES	s162477	30/07/2018	B-10	C-11
LUÍS ROGÉRIO DE SOUZA	s202805	31/07/2018	B-10	C-11
MARTA APARECIDA DORÍSSIO	s001874	10/07/2018	B-10	C-11
MURILO DE BARROS CARNEIRO	s203092	30/07/2018	B-10	C-11

Processo Administrativo nº: 19691/2018

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho, bem como concessão de progressão/promoção funcional aos servidores passíveis, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÃO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018

SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA	s203090	10/09/2018	B-10	C-11

REJANE CRISTINA GOMES	s202839	21/09/2018	B-06	B-07
SANDRO XAVIER DE FARIA	s161390	29/09/2018	B-10	C-11
SÓCRATES MARINHO LIMA	s202624	20/09/2018	B-08	B-09

Processo Administrativo nº: 6095/2018

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Concessão de promoção funcional ao servidor passível, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÃO DO MÊS DE MARÇO DE 2018

SERVIDOR PASSÍVEL DE PROMOÇÃO FUNCIONAL

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
TEÓFILO RODRIGUES BARBALHO	s203073	22/10/2018	A-05	B-06

Processo Administrativo nº: 1581/2018

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Concessão de promoção funcional à servidora passível, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO DE 2018

SERVIDORA PASSÍVEL DE PROMOÇÃO FUNCIONAL

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
IVANA FONTINELE CORREIA VIANA TEIXEIRA	S203037	27/04/2018	A-05	B-06

Processo Administrativo nº: 8247/2018

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação de avaliação de desempenho funcional da servidora passível ISABELLA CALDAS STARLING, proveniente de decisão final da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Processo Administrativo nº: 10904/2018

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Concessão de promoção funcional ao servidor passível, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÃO DO MÊS DE MAIO DE 2018

SERVIDOR PASSÍVEL DE PROMOÇÃO FUNCIONAL

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
PEDRO MOACIR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	s162167	07/05/2018	A-05	B-06

P. J. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Processo Administrativo nº: 24549/2018

Interessado(s): Luiz Carlos V Rodrigues, Erick J L Mendes, Vinicius Graciano Elias, Savio Menezes Sampaio, Leandro Candido Oliveira.

Decisão: Deferimento de folgas compensatórias, conforme segue:

Nomes dos servidores	Total (com acréscimo de 50% ou 100%)
Luis Carlos V Rodrigues	13 horas 24 min
Erick J L Mendes Noletto	12 horas 10 min
Vinicius Graciano Elias	15 horas 10 min
Sávio Menezes Sampaio	14 horas 45 min
Leandro Candido Oliveira	15 horas 25 min

ESCOLA JUDICIAL

Portaria

Portaria EJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 3817/2018

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, de QUIRINÓPOLIS a cidade de GOIÂNIA, no dia 30 de novembro de 2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento de Encerramento das Atividades Letivas de 2018 – “Da Oportunidade ao Êxito: Mudar é complicado?”, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2018, conforme PA 21880/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 26 de novembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 3817/2018

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, de QUIRINÓPOLIS a cidade de GOIÂNIA, no dia 30 de novembro de 2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento de Encerramento das Atividades Letivas de 2018 – “Da Oportunidade ao Êxito: Mudar é complicado?”, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2018, conforme PA 21880/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 26 de novembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGPE	1
Portaria GP/SGPJE	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Portaria	2
Portaria SCR/GM	2
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG/SGPE	2
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	3
Resolução	3
Resolução Administrativa	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
Despacho	9
Despacho SGPE	9
ESCOLA JUDICIAL	13
Portaria	13
Portaria EJ	13